



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º . É a remuneração do vereador atualizada para CR\$ 889.290,19 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa cruzeiros reais e dezenove centavos), a partir de 1º de junho de 1994.

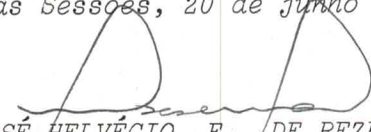
Art. 2º . No dia 30 de junho de 1994, o valor da remuneração do vereador, que consta no artigo anterior, será convertido em Unidade Real de Valor (URV), tendo por divisor o valor dela no dia referido.

Art. 3º . As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário

Aprovado em 20 | 6 | 94


Presidente da Câmara

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

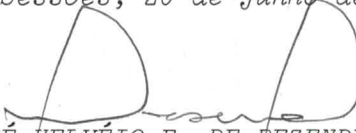
O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do vereador para CR\$ 889.290,19 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e noventa cruzeiros reais e dezenove centavos), a partir de 1º de junho de 1994.

O índice aplicado - 42,73% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de maio, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

O projeto dispõe, também, sobre a conversão da remuneração dos vereadores em URV, no dia 30 de junho deste ano, tendo como divisor o valor dela nesta data. Esta forma de conversão está de acordo com a orientação do Tribunal de Contas e é de natureza compulsória, tendo em vista a mudança da moeda do país, prevista para o dia 1º de julho de 1994.

Isto posto, contamos com a parvação dos colegas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994.


JOSÉ HELVÉIO F. DE REZENDE

Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário